

Lei Municipal n.º-450, de 27 outubro 1969

A Câmara Municipal de Salto Oliveira, aprovou e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de prestações relativas à aquisição de aparelhos telefônicos, junto à Companhia de Telefones do Brasil Central, conforme contrato firmado pela Prefeitura Municipal em 1968.

Art. 2.º Fica anulado, na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) a rubrica orçamentária vigente - 04-4.1.2.0.00 - Investimentos.

Art. 3.º O crédito especial aberto pelo artigo primeiro desta lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação prevista no artigo anterior.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 24 de outubro de 1969

  
JOSE COUTINHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e Publicado na data supra.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Salto Oliveira,  
dia 24 de outubro de 1969.

a) MOACIR PERICINI  
SECRETÁRIO